



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO**

**Identificação:** Projeto de Lei nº. 415/2025

**Assunto:** Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Henrique Diógenes da Silva.

Sobre o **Projeto de Lei nº 415/2025**, de autoria do Vereador Henrique Diógenes da Silva, que *dispõe* a instituição da Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que se trata Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo de promover conscientização, capacitação de profissionais da Educação, e implementação de práticas pedagógicas inclusivas para a prestação de serviços de educação para a população em geral, com uma visão especial para a população neurodivergente, garantindo e resguardando os direitos do cidadão amplamente protegido pela Carta Magna.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações abrangem o município de Xexéu/PE, sendo o público alvo toda população, tendo como beneficiados indiretos toda região adjacente.

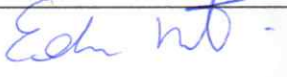
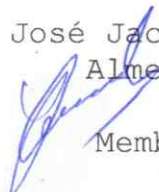
Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.




CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Sala das Comissões, Xexéu, 10 de fevereiro de 2025.

Legislação, Justiça e Redação

 Edson Cabral Da Silva Neto Presidente	 Max Saturno da Costa Relator	 José Jacinto de Almeida Membro
--	---	---

 CAMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexéu - PE - CEP: 55.556-000  
APROVADO EM 10 / 02 / 2025

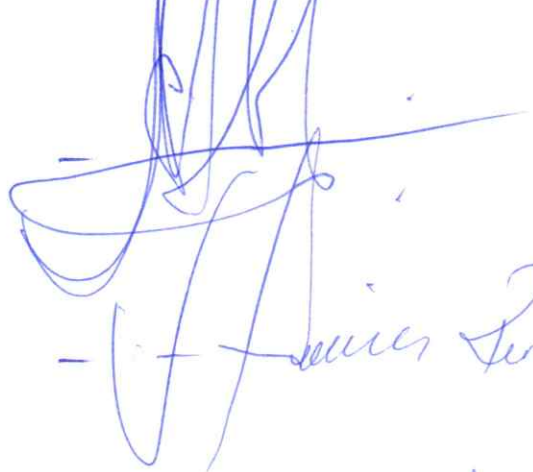
 CAMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexéu - PE - CEP: 55.556-000  
REJEITADO EM \_\_\_\_\_

- Jaciane Patrício de O Silva  
- Verônica Muniz A. da Silva

- Adirio Cordeiro Cavalcanti

- Edmêdo de Oliveira

- Henrique D. de Silva



- Francisco Leão Duarte

- José Jacinto de Almeida